

Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021

“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública da Lei Nº 3301, de 20 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2021, a ação:

Programa:

1309 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Público Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Código	Descrição	Produto	Unidade de	Meta
			Medida	Física
4.119	PROGRAMA SUPERAÇÃO	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS	UNIDADE	3.250

Programa

1351 - PROGRAMA INCENTIVO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Objetivo

CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ESTIMULANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

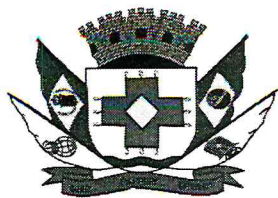
Justificativa

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

RP.
9.5



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Público Alvo

INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Código	Descrição	Produto	Unidade de	Meta
			Medida	Física
4.119	PROGRAMA SUPERAÇÃO	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS	UNIDADE	3.250

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

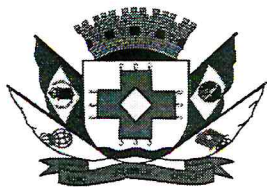
Campanha, 15 de abril de 2021.


LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

MENSAGEM

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto trata-se de inclusão de Ação no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública da Lei Nº 3301, de 20 de julho de 2020– Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2021, para atender as atividades do “Programa Superação”, o qual, visa garantir a subsistência das famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, bem como os microempreendedores individuais e microempresas que tiveram suas atividades afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma peça de planejamento que disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem como finalidade nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, partindo dos objetivos e metas constantes no Plano Plurianual (PPA).

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal e de seu equilíbrio fiscal, rogamos aos Nobres, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Campanha, 15 de abril de 2021.


LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações